
COMUNICADO CONJUNTO

Assunto: Dia da Categoria dos Trabalhadores da Construção Pesada — 2026

1. Decisão

O Dia da Categoria será comemorado, em 2026, no dia **13 de outubro (terça-feira)**.

2. Fundamento

A cláusula 8 da Convenção Coletiva de Trabalho vigente mantém o dia 06 de outubro como Dia da Categoria. Quando essa data recai em dia útil diverso de segunda-feira, a comemoração é transferida para a primeira segunda-feira útil subsequente.

Em 2026, o dia 06 de outubro é uma terça-feira. A segunda-feira seguinte, 12 de outubro, é feriado nacional (Lei nº 6.802/1980). Feriado não é dia útil. A data indicada pela cláusula, portanto, não pode ser observada neste ano.

Diante disso, as entidades convenentes ajustaram a comemoração para 13 de outubro de 2026.

3. Efeitos

O Dia da Categoria não é feriado.

As empresas podem, a seu critério, manter jornada normal de trabalho em 13 de outubro de 2026. Nessa hipótese, as horas trabalhadas serão remuneradas com o adicional convencional sobre a hora normal, previsto no parágrafo primeiro da cláusula 8.

O trabalhador pode recusar-se a trabalhar nesse dia. A recusa não será considerada falta para nenhum efeito legal ou convencional.

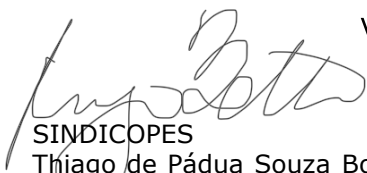
As empresas que já tenham informado outra data aos seus empregados devem retificar a comunicação.

4. Alcance do ajuste

A redação da cláusula 8 permanece integralmente vigente e inalterada.

O ajuste vale apenas para 2026. Não gera direito adquirido, não se incorpora aos contratos de trabalho e não vincula os anos seguintes. A regra da primeira segunda-feira útil subsequente segue aplicável nos anos vindouros.

Vitória(ES), 08 de julho de 2026.


SINDICOPES
Thiago de Pádua Souza Botelho
Assinado de forma digital por
ANERILDO ZILIO DOS SANTOS:7179819670
Dados: 2026.07.09 10:18:00 -03'00'
SINTRACONST SUL
Anerildo Zilio dos Santos
Assinado de forma digital por
PAULO CESAR BORBA
PERES:66485290753
Dados: 2026.07.09 13:21:51 -03'00'
FETRACONMAG
Paulo César Borba Peres

SINTRACONST-ES
Virley Alves Santos

SINTINORTE
Jose Carlos dos Santos

SINTRACON-ES
José Paulino da Silva

SINTRACONST ES
SIND DOS TRAB NA
IND DA CONST
CIVI:28164291000172
Assinado de forma digital por
SINTRACONST ES SIND DOS
TRAB NA IND DA CONST
CIVI:28164291000172
Dados: 2026.07.09 11:47:34 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Data: 09/07/2026 09:57:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE PAULINO DA SILVA
Data: 08/07/2026 18:28:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hernane Silva - OAB/ES 14.506
Advogado dos Sindicatos Laborais

Alex de Freitas Rosetti - OAB/ES 10.042
Advogado do Sindicato Patronal

ALEX DE FREITAS
ROSETTI:07444643741
Assinado de forma digital por
ALEX DE FREITAS
ROSETTI:07444643741
Dados: 2026.07.10 15:58:18 -03'00'

 Documento assinado digitalmente por:
HERNANE SILVA
044.837.196-02
2026-07-09T12:38:55.381318